



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
"Palácio Urbano Rodrigues Fontes"

ORDEM DO DIA	DECISÃO PLENÁRIA - Data: <u>28 / 04</u> /2025	
Data: <u>28 / 04</u> /2025	<input checked="" type="checkbox"/> APROVADO	<input type="checkbox"/> REPROVADO
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA		Visto Secretário: 

RELATÓRIO

De autoria: Monnize da Costa Dias Zangeroli

Projeto de Lei Legislativo nº 28/2025 Institui o Dia Mundial do Campista Cristão no calendário oficial do município de Diamantino-MT e dá outras providências.

Reza o Regimento Interno em seu artigo 69, inciso I a competência da Comissão de Constituição e Justiça a opinarem sobre o aspecto constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa de todos os projetos, para efeito de admissibilidade e tramitação.

Do aspecto da técnica legislativa, observa-se que o projeto está em consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.

A proposição tem por objetivo homenagear um importante instrumento de evangelização o **movimento campista** a ser celebrado anualmente no primeiro domingo do mês de junho e se fundamenta no chamado de Jesus Cristo à conversão e ao discipulado, conforme nos ensina o Evangelho: "Ide por todo o mundo e pregai o Evangelho a toda criatura" (Mc 16,15). Inspirado nos ensinamentos da Igreja Católica, o acampamento cristão proporciona momentos de oração, reflexão e fraternidade, permitindo que os participantes aprofundem sua relação com Cristo e assumam com mais fervor seu compromisso com a fé. Os participantes tem a oportunidade de afastar das distrações do cotidiano para um encontro mais íntimo com Deus, fortalecendo a caminhada espiritual e incentivando os fiéis a testemunharem sua fé na sociedade.

Parecer Jurídico nº 29/2025 – opina pelo prosseguimento do processo legislativo e salienta que deverá ser encaminhado à Comissão de Constituição e Justiça, e a Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social para que seus membros elaborem os respectivos pareceres.

Assim com amparo nas análises realizadas manifesta favorável à aprovação, e encaminha Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

É o relatório.

Relator/Vice-Presidente: **Augusto Borges Casetta Ferreira - Vereador/MDB**

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR.

PARECER N° 028/2025

Os membros aprovam o Relatório apresentado pelo Relator/Vice-Presidente: **Augusto Borges Casetta Ferreira - Vereador/MDB**, opinando de forma unânime pela legalidade, constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, manifestamos pela à aprovação da proposição.

Comissão de Constituição e Justiça, 16 de abril de 2025.

Presidente: **Vereadora Michele Cristina Carrasco Mauriz**

Membro: **Alex Rupolo - Vereador/PL**